



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Retirada a de proposta de emenda por o-
nidade do autor*

Exmo. Sr.
VEREADOR GERALDO BICALHO CALÇADO
Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

REF.: SOLICITAÇÃO DE VISTA AO PROJETO DE LEI
Nº 029/97.

Senhor Presidente:

Agradecendo a gentileza da concessão de vista do Projeto de Lei em evidência, venho apresentar as seguintes emendas ao mesmo:

1ª EMENDA: Emenda modificativa à 1ª Emenda apresentada pelo Vereador Antônio Carlos Jacob, que acrescenta um inciso ao art. 5º:

Inciso X: Aplicação de no mínimo 10% (dez por centos) dos recursos provenientes da transferência a promoção e assistência à saúde.

JUSTIFICATIVA

Em verdade, a emenda, por mim apresentada visa tão somente compatibilizar a boa proposta do Vereador Antônio Carlos Jacob com que prescreve o art. 167, inciso IV da Constituição Federal, que proíbe a vinculação de despesas com a receita própria do Município (impostos e taxas).

2ª EMENDA: Suprime o art. 7º do Projeto de Lei nº 029/97.

JUSTIFICATIVA

Ao admitir a existência da Reserva de Contingência, a Câmara está concedendo ao Poder Executivo a possibilidade do mesmo criar despesas sem a correspondente previsão de dotações próprias.

Em outras palavras, não seria de todo conveniente que o Poder Legislativo abdicasse de seu papel fiscalizador. Por outro lado, nos termos da própria Constituição Federal, tem o Executivo a Prerrogativa de solicitar a abertura de Créditos Especiais e Suplementares, mediante autorização legislativa. Assim a reserva de contingência significa, por si só, mecanismo visando dificultar o papel reservado ao Poder Legislativo nas verdadeiras democracias.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTINUAÇÃO REF.: Solicitação de vistas ao Projeto de Lei nº 029/97.

3ª EMENDA: Acrescentar um inciso ao art. 5º, com a seguinte redação:

Inciso XI: Turismo;

JUSTIFICATIVA

A proposição se justifica inicialmente, pela possibilidade de compatibilizar o transporte para pessoas portadoras de deficiência (Emenda apresentada pelo Vereador Fernando Fagundes), com o Turismo, observada a justificativa apresentada pelo Vereador Antônio Carlos Jacob.

Cordialmente,

Sala das Sessões, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 26 de maio de 1997.

VEREADOR VADINHO BAIÃO
- PT -

A Primeira proposta de emenda foi rejeitada por 08 (oito) votos contrários e 07 (sete) votos a favor. A Terceira proposta foi aprovada por unanimidade.

Vereador Geraldo Bicalho Calçado
Presidente da Câmara